



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 137 de 16 de maio de 2014.

Dispõe sobre a Proposta de aquisição de Equipamentos/ Materiais Permanentes Nº 12063.872000/1140-32, do município de Cuiabá, localizado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV - A Proposição Operacional CIR. Baixada Cuiabana Nº 017 de 24 de Abril de 2014, que propõe aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/ Materiais Permanentes- Módulo

Centro Político Administrativo - Bl. 05
CEP 78.050-970 - Cuiabá - MT
Telefone: (065) 3613-5409 - e-mail: secibmt@ses.mt.gov.br**





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Emenda Parlamentar, Proposta Nº 12063.872000/1140-32, no valor de R\$623.000,00, do município de Cuiabá, localizado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/ Materiais Permanentes Nº 12063.872000/1140-32, no valor de R\$ 623.000,00 (seiscentos e vinte e três mil reais), para as Unidades Básicas de Saúde: Centro de Saúde Alvorada (CNES: 2534355), Centro de Saúde Campo Velho (CNES:2604248), Centro de Saúde do Jardim Imperial (CNES:2534320), Centro de Saúde Dom Aquino (CNES:2494868), Centro de Saúde Escola do Grande Terceiro (CNES:2655489), Centro de Saúde Paiaguas (CNES:2604310), Centro de Saúde Parque Cuiabá (CNES:2393476), Centro de Saúde do Quilombo (CNES:2604337), USF Jardim Umuarama Altos da Glória (CNES:3023087), USF Jardim União (CNES:5520088), USF Nova Esperança (CNES:6225888), do município de Cuiabá, localizado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.

Jorge Araújo Lafetá Neto
Presidente da CIB/MT

PACTUAÇÃO

Sílvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT

Centro Político Administrativo - Bl. 05

CEP 78.050-970 - Cuiabá - MT

Telefone: (0**65) 3613-5409 - e-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

